

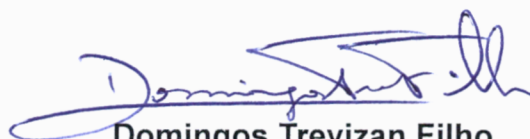
Ofício nº 1109/2017-GAPRE

Maringá, 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 149/2017 apresentado por Vossa Excelência para a instalação de semáforos para pedestres em todos os logradouros públicos possíveis, sobretudo nos locais com fluxo mais intenso de veículos, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Sinalização Semafórica

Solicitante: Câmara Municipal - 15810/2017

AO GAPRE

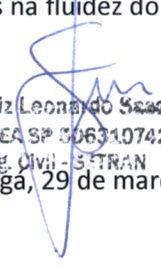
Parecer:

A implantação de porta-foco exclusivo para pedestres é condicionada a existência de um estágio exclusivo para pedestres, ou ausência de qualquer movimento conflitante nos demais estágios semafóricos entre veículos e pedestres para realização da travessia.

Sendo assim, a programação semafórica é realizada para cada cruzamento em específico conforme as demandas do trânsito para aquele local, e nem sempre é possível a implementação de um estágio exclusivo para os pedestres e um porta-foco para este fim.

A Semob realizará estudos na área central considerando o tempo de pedestres e avaliação dos efeitos na fluidez do tráfego

Att.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
CREA SP 0063107429
Eng. Civil - S-TRAN
Maringá, 29 de março de 2017.


José Gilberto Purpur
Secretário Mup. Mobilidade Urbana
Decreto nº 14/2017